

Diário Oficial



Município de Monte Azul Paulista

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano XIV | Edição nº 1761



MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Poder Legislativo	6
Atos Legislativos	6
Atos	6

**PODER EXECUTIVO**

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO
Praça Rio Branco nº.86 – CEP 14.730-000

DECRETO Nº 4.372, DE 05 DE JANEIRO DE 2.026.

**PRORROGA O PRAZO DA VALIDADE
DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLICADO DA PREFEITURA DE
MONTE AZUL PAULISTA/SP.**

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado totalmente, por doze meses, a partir de 30 de janeiro de 2026, o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº 001/2025, bem como todos os seus atos, como classificação, chamamento, contrato e demais atos.

Art. 2º.. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista, 05 de janeiro de 2026.


MARQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA**

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco, n.º 86 - CEP 14.730-000

DECRETO Nº 4.374, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

Regulamenta a jornada de trabalho e o uso de veículos oficiais, e dá outras providências.

MARDQUEU SILVIO FRANÇA, Prefeito do Município de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o cumprimento da jornada de trabalho dos motoristas dentro da garagem ou da unidade onde presta suas atividades, exceto os que estejam em trânsito prestando serviços fora do seu local de lotação e os casos autorizados pelo seu superior.


Parágrafo Único – Fica proibido a utilização de veículo oficial para deslocamento nos horários de almoço ou descanso, sendo que os mesmos deverão ser mantidos na garagem ou na unidade onde presta serviços.

Art. 2º A Administração Municipal deverá adotar as providências cabíveis caso haja o descumprimento

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Monte Azul Paulista/SP, 05 de janeiro de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA
Prefeito do Município



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE AZUL PAULISTA
ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Rio Branco nº. 86 – CEP 14.730-000

CNPJ: 52.942.380/0001-87

Telefone (17) 3361.9500

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2026
CONCURSO PÚBLICO 003/2021

A Prefeitura Municipal de Monte Azul Paulista - SP, **CONVOCA** os candidatos aprovados no **Concurso Público 003/2021** realizado no dia 20 de fevereiro de 2022, homologado em 28 de março de 2022, **CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO**, para comparecer na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça Rio Branco nº 86 – Centro, para apresentar os documentos e habilitações e tomar posse em seu respectivo cargo, a saber:

Cargo/Emprego – DIRETOR DE ESCOLA	
<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato Aprovado</u>
35º	JANAINA MARQUES LEONARDI GENTIL

O não comparecimento no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme Decreto nº 3.872/2023, contados da data desta publicação implicará na desistência do classificado, e após a data de comparecimento soma se mais 40 (quarenta) dias úteis para apresentação dos exames admissionais exigidos, podendo a **PREFEITURA** convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação.

Monte Azul Paulista, 15 de janeiro de 2026.


MARDQUEU SILVIO FRANÇA

PREFEITO DE MONTE AZUL PAULISTA

**PODER LEGISLATIVO****Atos Legislativos****Atos****CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, nº. 90 - CEP. 14730-115 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ nº. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.brEmail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.br**Estado de São Paulo - Brasil****DESPACHO DA PRESIDÊNCIA****A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DESPACHA:**

Considerando o Ofício nº 023/2026 apresentado pelo Excelentíssimo Senhor Mardqueu Silvio França, **DEFIRO** o pedido de **CANCELAMENTO** da Audiência Pública marcada para (hoje) dia 19 de janeiro de 2026, (Segunda-feira), às 18 horas, onde o Prefeito Municipal iria prestar esclarecimentos sobre as férias, FGTS, INSS e pagamento de salário dos Professores, uma vez que esses esclarecimentos já foram sanados junto aos professores e população.

Monte Azul Paulista/SP, 19 de janeiro de 2026.**WILSON RODRIGUES****Presidente da Câmara Municipal****Monte Azul Paulista**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA**

“ Palácio 8 de Março “

Rua Cel. João Manoel, n°. 90 - CEP. 14730-115 - fone/fax: 0XX-17- 3361-1254

CNPJ n°. 54.163.167/0001-00 = Site: www.camaramonteazul.sp.gov.brEmail : secretaria@camaramonteazul.sp.gov.brEstado de São Paulo - Brasil**DESPACHO DA PRESIDÊNCIA**

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DESPACHA:**

Considerando o requerimento apresentado pelo Vereador MARDQUEU SILVIO FRANÇA FILHO, solicitando a cessão da licença de seu mandato parlamentar, DEFIRO o pedido, nos termos da legislação vigente.

Proceda-se às anotações necessárias, comunique-se ao Plenário e o suplente do afastamento das suas funções legislativas à partir de 15 de janeiro de 2026.

Monte Azul Paulista/SP, 16 de janeiro de 2026.

WILSON RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal
Monte Azul Paulista